



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1214 – Carnaubais, terça-feira, 23 de Março de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 001/2021

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento, Depois de passado o prazo para recursos comunica abertura da Proposta de Preço das Empresas: AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90; FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68 e SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01 Habilitada na Tomada de Preço nº. 001/2021 que tem como Objeto RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS-RN. Assim a sessão pública para abertura das propostas fica para o dia 24 de março às 10h00min. na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

Carnaubais/RN, em 23 de março de 2021.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente da CPL.

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.02.0018 – RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, nº 20 – Bairro Centro – Carnaubais, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, LUIS PAULO MOREIRA DE SALES (Presidente); ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA e MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO (membros), designados pela Portaria GP nº 142/2021 de 26 de janeiro de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para na forma da lei proceder ao julgamento dos recursos interpostos à Tomada de Preço em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preço nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 2021.02.02.0018, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Extraí-se da **Ata de Julgamento da Habilitação**, do dia 23 de fevereiro de 2021, destinada ao julgamento da habilitação das empresas participantes do certame, as quais foram habilitadas as empresas: AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, **sendo, portanto, inabilitadas as demais participantes do processo licitatório.**

Considerando a matéria publicada no Diário Oficial do Município de Carnaubais no dia 25/02/2021, versando sobre o resultado do julgamento da habilitação das licitantes na Tomada de Preço 001/2021, foi dado prazo recursal conforme estabelece a lei.

Considerando que foi dado prazo para o exercício das contrarrazões, matéria publicada no Diário Oficial do Município no dia 08/03/2021. A Comissão Permanente de Licitação passa a analisar os recursos impetrados das seguintes licitantes:

As licitantes FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68 e SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01; apresentaram **recurso administrativo tempestivamente.** E a não apresentação de contra-recurso das demais empresa empresas.

Dos questionamentos da empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68:**

Neste caso ficou constatado que esta empresa detém no seu quadro técnico o “Engenheiro”, Sr. **Pablo Ranniery de Oliveira Azevedo**, atendendo assim a exigência do edital. Ocorre que a empresa em sua documentação de habilitação técnica não apresentou os respectivos atestados de capacidade técnica do referido engenheiro. Apresentando o acervo do engenheiro: JEAN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS, e a “declaração de comprometimento do profissional” conforme pagina 35 da empresa supracitada. Assim, a Comissão Permanente de Licitação **julga DEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Dos questionamentos da empresa **SETE ENGENHARIA E**

AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01;

Após um novo análise na documentação da empresa supracitada e apresentação do seu recurso, a comissão optou pela a habilitação. Assim, a Comissão Permanente de Licitação **julga DEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa: **SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME**

A Licitação Pública tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação, mantém **INABILITADAS** as seguintes licitantes: ISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.577.563/0001-75 e ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96, por terem descumprido regras editalícias.

Desta forma, continuam **HABILITADAS** as seguintes empresas: AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90. Após análise dos recursos, parecer jurídico e a não apresentação de contra recurso as empresas: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68 e SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01 foram habilitada por terem atendido todas as exigências editalícias.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, encaminha os autos processuais ao Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do disposto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, a qual a autoridade superior poderá manter ou reformar a decisão da CPL. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente

ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA

Membro

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO

Membro

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.22.0001**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.22.0001** relativo à Dispensa de Licitação nº 027/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 160 BOLSAS DE COURO SINTÉTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAIS** junto à **N SANTOS ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.491.019/0001-03**, localizada à Rua Aristides Lobo, 661, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP 59.022-210, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por objetivo a execução da contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de 160 bolsas a serem utilizadas pelos professores da rede municipal de ensino na Jornada Pedagógica, de acordo solicitação e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, em razão da realização da Jornada Pedagógica, que antecede o início do ano letivo 2021, para os professores da rede municipal de ensino de Carnaubais/RN.

Dessa forma, verificada a necessidade aquisição de bolsas em couro sintético, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a *contratação de Pessoa Jurídica* especializada para o fornecimento de 160 bolsas a serem utilizadas pelos professores da rede municipal de ensino na Jornada Pedagógica, junto à empresa **N SANTOS ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.491.019/0001-03, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **N SANTOS ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.491.019/0001-03, no valor total de R\$ 6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.**

Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

*Eliane Ribeiro de Lima Rosa
Secretária Municipal de Educação*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.28.0001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **Z**

K DE MOURA, inscrita no **CNPJ: 31.940.759/0001-88**, no **valor total de R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), referente à contratação de serviços de fornecimento de hospedagem, **para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr.

Dinarte Vieira Diniz, Secretário Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0007

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.04.0007** relativo à Dispensa de Licitação nº 028/2021 para **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL 392/2018 E SEU RESPECTIVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** junto ao Consórcio Intermunicipal de do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, localizada à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, com fulcro no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por objetivo a execução da **Cota de Rateio, nos termos indicados no contrato vigente entre as partes**, de acordo com os documentos que constam nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, para custear a cota de rateio, em razão da imposição de obrigação vigente bem como em razão de inúmeros serviços em saúde prestados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, em favor do município de Carnaubais/RN.

Dessa forma, verificada a necessidade da formalização da contratação, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a contratação **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, com inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, conforme Lei 392/2018, do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, **no valor total de R\$ 6.000,00** (seis mil reais), a ser executado conforme contrato e demais os

documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

*Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0007**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, referente à contrapartida da Cota de Rateio, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser executado na forma já pactuada, e também em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, bem como o contrato firmado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0008**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.04.0008** relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2021 para **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL 392/2018 E SEU RESPECTIVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** junto ao Consórcio Intermunicipal de do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, localizada à Rua

Doutor Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, *com fulcro no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por objetivo a execução do Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, **nos termos indicados no contrato vigente entre as partes**, de acordo com os documentos que constam nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, para custear a Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, em razão da imposição de obrigação vigente bem como em razão de inúmeros serviços em saúde prestados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, em favor do município de Carnaubais/RN.

Dessa forma, verificada a necessidade da formalização da contratação, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a contratação **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, com inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, conforme Lei 392/2018, do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a

descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação do Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, no **valor total de R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser executado conforme contrato e demais os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.03.04.0008

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, referente à execução do Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser executado na forma já pactuada, e também em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, bem como o contrato firmado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO **CONTRATO N° 18/2021** referente à contratação de **Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços N°07/2020**, do processo de **Pregão Presencial N° 044/2019**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.518.098/0001-00, com sede na Rua Amaro Pereira Neto, N°69, BR 304 KM, Centro industrial, Assu/RN, CEP 59.650-000, representada pelo(a) Sr. Adriano Oliveira de Medeiros, Brasileira, casado, portador do RG 001.602.329 e CPF 942.707.324-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Aquisição de Peças Originais e Manutenção**, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de **R\$80.000,00 (oitenta mil)**, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 06 (Seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO